



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 013/2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO HASSE, Prefeito Municipal em exercício de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a dotação abaixo relacionada:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITÁPOLIS

16.001.5.001.3.3.90.1.800.1111/2

R\$

1.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do superávit financeiro do exercício anterior no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 28 de fevereiro de 2023.

Rogério Hasse
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 28 de fevereiro de 2023.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete